



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1406/2014

Em 18 de agosto de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1125/14**, de autoria de Vossa Excelência, fomos cientificados pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a via pública indicada já possui dispositivo para redução de velocidade (lombada) nas proximidades do imóvel nº 1.976, bem como, possui sua velocidade regulamentada em 40 km/h.

O local, segundo estatística da Secretaria, não se trata de via pública com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN. Por fim, oportuno ressaltar, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio CONTRAN ou entidade competente.

Certos da compreensão, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal